



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 250/2016

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 13302/2016,

CONSIDERANDO a realização da Primeira Reunião dos Coordenadores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a ser realizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das 9h às 18h, do dia 24 de agosto do corrente ano, no prédio do TST, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO que o Coordenador Substituto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUCON, Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho se pronunciou no sentido da impossibilidade de participar da mencionada reunião, porquanto se encontra acumulando funções na Central de Mandados, CODAP e NUCON, além de se encontrar no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Mamanguape-PB;

CONSIDERANDO o registro de que a Juíza ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Coordenadora Titular do NUCON, mesmo em usufruto de férias regulamentares, se dispõe a participar do evento em referência;

CONSIDERANDO que, pelo teor do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GVP N. 09/2016, exurge patente a importância do encontro para discussão de desafios e alinhamento das ações por parte dos responsáveis pela gestão e políticas judiciárias de conciliação;

CONSIDERANDO que, ante o evidente interesse público que cerca a hipótese, a medida excepcional de interrupção de férias de magistrado justifica a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

Interromper, a partir do dia 23.08.2016, as férias da Juíza **ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, matrícula n. 104.223.670, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUCON, relativas ao 2º período do

exercício de 2016, anteriormente aprazadas para 1º a 30.08.2016, restando-lhe um saldo de 08 (oito) dias, para gozo no período de 26.08 a 02.09.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**EDUARDO SERGIO
DE
ALMEIDA:103001274**

Assinado de forma digital por EDUARDO
SERGIO DE ALMEIDA:103001274
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora
da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO 13A REGIAO-TRT13,
ou=MAGISTRADO, cn=EDUARDO SERGIO DE
ALMEIDA:103001274
Dados: 2016.08.23 12:57:19 -03'00'

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor